



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 213/70

SÚMULA= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros), para / refôrço de dotações orçamentárias do exercício.

Artº 1º- Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos) cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

	CR\$
<u>1-CAMARA MUNICIPAL</u>	
3149.00- Eventuais.....	400,00
<u>2-GABINETE DO PREFEITO</u>	
3123.02 3123.02-Combustíveis e Lubrificantes.....	600,00
3123.02-Fretes, telefones e despesas postais.....	350,00
3133.02-Conserto e conservação de bens móveis.....	900,00
3149.02-Eventuais.....	1.500,00
<u>3-SECRETARIA</u>	
3111.09-04-Salários.....	100,00
3111.09-07-Despesas de viagens e estadias.....	300,00
3122.09- Materias de Limpeza e Conservação.....	100,00
3149.09 -Eventuais.....	200,00
<u>6-CONTABILIDADE</u>	
3273.13 -Juros da Dívida Pública.....	200,00
<u>7-GUARDA NOTURNA</u>	
3111.25-04-Salários.....	100,00
<u>8-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
3111.42-07-Despesas de viagens e estadia.....	50,00
3123.42 - Combústiveis e Lubrificantes.....	2.000,00
3124.42 - Peças e acessórios.....	500,00
3129.42 - Materiais para serviços diversos.....	200,00
3133.42 - Consertos e conservação de bens móveis..	2.000,00
31314.42 - Outros Serviços.....	200,00
4124.42 - Automóveis e outros veículos mecanizados	500,00
<u>9-EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
31210.61- Merenda escolar.....	300,00
31314.61- Serviços diversos.....	150,00
3147 .61- Desp. c/atividades educativas e culturais	500,00
4115.61 - Construções de Prédios Escolares.....	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

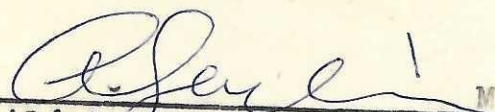
ESTADO DO PARANÁ


Continua.

10- <u>SERVICOS DE SAUDE</u>		
3111.72 - Salarios.....		CR\$ 200,00
14- <u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
3123.94 - Combustiveis e Lubrificantes.....		300,00
31314.94- Servicos diversos.....		700,00
15- <u>SETOR DE PRACAS E JARDINS</u>		
3111.05-04-Salarios.....		200,00
3129.97 - Materiais p/ servicos diversos.....		250,00
TOTAL.....		13.500,00
Artº 2º-Para fazer face ao reforço das dotações constantes do artigo anterior, ficam transferidas os saldos existentes das dotações seguintes:		
1- <u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
3111.02-01- Representações.....		400,00
2- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3111.02-01- Subsídios e representações.....		2.200,00
3- <u>SECRETARIA</u>		
3111.09-02 - Vencimentos.....		1.000,00
3133.09 - Consertos e conservação de bens móv.		100,00
3138.09 - Aluguéis de imóveis.....		300,00
3145.09 - Serviços de amparo a indigentes....		2.000,00
3150.09 - Despesas de exercicios anteriores ..		250,00
5- <u>FISCALIZAÇÃO</u>		
3111,12-04- Salarios.....		3.000,00
6- <u>CONTABILIDADE</u>		
3142.16- Idonizações e restituições.....		100,00
3149.16- Eventuais.....		350,00
3150.16- Despesas de exercicios anteriores.....		200,00
7- <u>GUARDA NOTURNA</u>		
3129.25 - Materiais p/ servicos diversos		300,00
3149.25 - Eventuais.....		100,00
8- <u>SERVICOS RODOVIARIOS</u>		
3111.42-02 - Salarios.....		2.000,00
3136.42 - Transportes e carretos.....		200,00
9- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
4131.61- Maquinas e motores e aparelhos.....		1.000,00
TOTAL;.....		13.500,00

Artº 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aos 31 (Trinta e um) dias do mes de dezembro de 1970.


(a) Alécio Garbin - Secretário


(a) Mario Schiano - Presidente